PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 536 / 2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para ampliar e reformar o Prédio do Destacamento da Policia Militar de Iaras e dá outras providências."

PAULO SÉRGIO DE MORAES, **Prefeito do Município de Iáras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei Municipal;**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar e reformar o Prédio do Destacamento da Policia Militar de Iaras, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária (anexo), os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º – As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 30 de junho de 2011.

Paulo Sérgio de Moraes
Prefeito Municipal